

DIRETORIA JURÍDICA

SAP nº 1000000279

Assunto: Fase Externa. LE nº 279/2025.

Interessados: DPR

Despacho nº 242/2025

À DPR

Sr. Presidente,

1. Trata-se de processo de contratação, sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada em Serviço de substituição e montagem de tubo telescópico nos carregadores de navios do Corredor de Exportação Leste COREX do Porto de Paranaguá, conforme justificativas, quantidade estimada e demais normas e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Edital e anexos.
2. Considerando as peças que instruem o presente protocolo, verifica-se que todas as etapas foram devidamente cumpridas:

ETAPA	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

DIRETORIA JURÍDICA

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.
6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido in albis o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Através da análise do protocolo verifica-se que até o presente momento o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.
8. Ante o exposto, submetemos o parecer em tela ao crivo da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 279/2025, com a consequente adjudicação do lote em favor da empresa TMSA-TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., pelo valor de R\$ R\$ 2.465.317,00.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Stephanie Avila Fonseca Dias
Analista Portuária – Advogada

Vitória Mass Spisila
Coordenadora de Licitações e Contratos

Yasmin Carlim Antunes
Gerente da Procuradoria Consultiva



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 7775/2025.

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNAINSTALACAOTUBOSHOMOLOGACAOSAP1000000279.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 14/10/2025 11:40.

Assinatura Simples realizada por: **Vitoria Mass Spisila (XXX.221.968-XX)** em 14/10/2025 11:43, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 14/10/2025 11:45.

Inserido ao documento **1.738.481** por: **Stephanie Avila Fonseca Dias** em: 14/10/2025 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8d78c1354bfed6b99b0f299df077cc0b.